



Federação Mineira de Futebol

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2020.

Ofício FMF/DCO/009/2020

Ref: CAMPEONATO MINEIRO 2020 - MÓDULO 2 - 5ª RODADA DO QUADRANGULAR FINAL

A Diretoria de Competições (DCO) da Federação Mineira de Futebol (FMF), no uso de suas atribuições,

Considerando que o Protocolo de Operações de Jogos da competição prevê a obrigatoriedade do distanciamento e do uso de máscaras por todas as pessoas que tiverem o acesso permitido aos estádios durante todo o período de permanência no local;

Considerando que o objetivo principal da FMF é priorizar a saúde dos jogadores, membros de comissões técnicas, árbitros e demais profissionais envolvidos;

Considerando que o Protocolo de Operações de Jogos da competição prevê que Membros de Diretoria, Conselho Deliberativo, Departamento de Análise de Desempenho, Imprensa, Comunicação, Marketing, Jurídico, seguranças e demais setores dos clubes que não fizerem parte da delegação, não terão, em nenhuma hipótese, acesso à Zona 1 (campo de jogo e vestiários).

Considerando que o Protocolo de Operações de Jogos da competição prevê o cumprimento dos protocolos de treinos e jogos é de responsabilidade exclusiva dos clubes;

Considerando os lamentáveis e reprováveis fatos ocorridos na partida realizada na data de ontem, 18.11.2020, entre as equipes do Nacional Atlético Clube e Athletic Club;



Federação Mineira de Futebol

Considerando que membros de ambas as equipes que estavam na ZONA 02 tiveram acesso ao campo de jogo, bem como às áreas sensíveis (ZONA 01);

Considerando o claro descumprimento do Protocolo de Operações de Jogos da competição por ambas as equipes;

Considerando os termos do art. 8º, V e VI do RGC 2020 da FMF e a obrigação da DCO em adotar todas as providências administrativas e técnicas indispensáveis à realização de seus campeonatos;

RESOLVE

Sem prejuízo das infrações disciplinares constantes da súmula e que serão analisadas pela Justiça Desportiva, **as equipes do Nacional Atlético Clube e do Athletic Club estão proibidas de utilizar da ZONA 02 de seus respectivos estádios nas partidas válidas pela 5ª rodada do Quadrangular Final da competição**, a serem realizadas no dia 21.11.2020, sábado.

Membros das Diretorias de ambas as equipes poderão ter acesso ao campo de jogo (ZONA 01), desde que inseridos na lista da Delegação (limitada a 40 membros), com a respectiva testagem (RT-PCR).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

LEONARDO DE CARVALHO BARBOSA
DIRETOR DE COMPETIÇÕES